

PORTARIA Nº 016/2022

Suspende o agendamento de atendimento de inicial de família na sede da Defensoria Pública de Cascavel no mês de janeiro de 2023, em razão do atendimento descentralizado nos CREAS

A Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, Coordenadora da sede de Cascavel e Defensora Pública titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel, com atribuição ordinária para atender as demandas de família e anexos, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no mês de janeiro de 2023 será executado o Projeto “SEXTOU COM A DEFENSORIA - A DEFENSORIA NA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL”, em anexo;

CONSIDERANDO que o referido projeto visa realizar atendimento descentralizado de inicial de família e orientação jurídica independente de agendamento pelo sistema vigente da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que serão realizados 12 atendimentos inicial de família a cada sexta-feira do mês de janeiro de 2023 (13, 20 e 27 de janeiro), isto é, mais que dobro de senhas semanais disponíveis para agendamento através do sistema, conforme portaria nº 01/2021;

CONSIDERANDO que a semana seguinte ao atendimento descentralizado será necessária para atendimentos de retorno, captação de documentos, diligências e elaboração das iniciais, além dos atendimentos de mandado, cumprimento de prazos no sistema PROJUDI, orientação jurídica e acompanhamentos processual;

CONSIDERANDO que o efetivo de estagiários de direito está defasado, estando apenas a metade das vagas preenchidas e visando não sobrecarregar os estagiários de direito e assessor jurídico com atribuição para atendimento inicial de família;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel
Rua São Paulo, 346 – Centro
Cascavel – Paraná

CONSIDERANDO que o último projeto de atendimento de família descentralizado gerou grande visibilidade da Defensoria Pública nos canais televisivos e páginas de internet, sendo muito bem avaliada pelos assistidos;

CONSIDERANDO que o referido projeto atendimento descentralizado nos CREAS do município será divulgado nas redes e canais televisivos nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que serão mantidos os agendamentos para atendimentos de mandado, orientação jurídica e acompanhamento processual;

RESOLVE:

Art. 1º. O agendamento, pelo sistema Luna ou outro sistema vigente, para atendimento inicial de família está suspenso no mês de janeiro de 2023.

§1º Os agendamentos para atendimentos de inicial de família serão retomados no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Estão mantidos os agendamentos para atendimentos oriundos de mandados, de cooperação entre Defensorias do Paraná através do sistema SOLAR e de Convênio entre Defensoria Estaduais através do sistema SID, orientação jurídica e acompanhamento processual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com ciência à Corregedoria-Geral e à Segunda Subdefensoria-Geral, e será vigente até a revogação.

Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ

Coordenadora de sede de cascavel

Documento: **PORTARIA n162022reduzatendimentoProjetoSextoucomaDefensoria.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Amanda Louise Ribeiro da Luz** em 05/12/2022 12:22.

Inserido ao protocolo **19.798.228-4** por: **Amanda Louise Ribeiro da Luz** em: 05/12/2022 12:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d323beaaf1315053c0aae289ad894c9.